

TERMO ADITIVO Nº 018/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/2023, Processo Administrativo nº. 024/2023, Inexigibilidade nº. 004/2023, Credenciamento nº. 001/2023, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de médicos especialistas em diversas áreas para o Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades, firmado com **CENTRO MÉDICO MELO E ABDALA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Srtª. Alessandra Cristina Oliveira, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF nº. 066.152.686-04 e do RG MG.13.863.806 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Ana Maria da Silva, nº. 111, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, e do outro lado, **CENTRO MÉDICO MELO E ABDALA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.453.522/001-28, com sede na Rua da Aparecida nº 467, Bairro Centro, na cidade de Guaxupé/MG, neste ato representado por seu sócio, Senhor Elias Abdala Tauil Filho, portador do RG nº. MG-10.629.223 SSP/MG e do CPF nº 089.754.366-16, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em **23 de fevereiro de 2025**.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 24 de fevereiro de 2024.

Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
443 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviços Médicos e Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.36.26
444 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.39.36
442– Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.34.00

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 08 de fevereiro de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Admiração

Alessandra Cristina Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Centro Médico Melo e Abdala Ltda
Elias Abdala Tauil Filho
Contratado